

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2024 - AE

TERMO ADITIVO Nº 02

Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação firmado entre a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ e o Município de Barrinha – Estado de São Paulo, para a inclusão do Prestador de Serviços ao Convênio de Cooperação – Barrinha Saneamento S.A e retomada dos serviços de regulação e fiscalização.

A **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, criada nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e instalada em 06 de maio de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, CEP. 13.478-580, neste ato representada por seu Presidente e Prefeito do Município de Vinhedo, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo/SP, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.743.006-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 600.060.568-49, Estado de São Paulo, doravante designada **ARES-PCJ**, e o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 45.370.087/0001-27, com sede na cidade de Barrinha, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, CEP. 14.860-000, representado por sua Prefeita, **MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora do RG nº 76043-17 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.436.178-85, residente e domiciliado na cidade de Barrinha, Estado de São Paulo, que passa a ser denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência-interveniência de **BARRINHA SANEAMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.052.265/0001-16, com sede na cidade de Barrinha/SP na Rua Rui Barbosa, 625 – Centro – CEP: 14.866-012, neste ato representada por seus diretores, **PAULO ROBERTO**

DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-206.007 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.712.876-91, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 913, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 04534-013 e **CARLOS ROBERTO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.739.402, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.427.938-06, residente e domiciliado na cidade de Brotas, Estado de São Paulo, na Rua Modesto Alfredo Surian, nº 143, doravante denominada **ANUENTE-INTERVENIENTE**, e

CONSIDERANDO a celebração, em 03 de maio de 2024, do Convênio de Cooperação nº 04/2024 – AE entre a **ARES-PCJ** e o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, visando à delegação das competências de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a superveniência do 1º Termo Aditivo, datado de 07 de julho de 2025, que promoveu a suspensão temporária das atividades regulatórias e fiscalizatórias, bem como da respectiva Taxa de Regulação e Fiscalização, condicionando o seu restabelecimento ao início da execução do contrato de concessão;

CONSIDERANDO a efetiva formalização do Contrato de Concessão, ocorrida em 19 de dezembro de 2025 com a empresa **BARRINHA SANEAMENTO S.A**, nos termos do Contrato Administrativo nº 075/2025 – Concorrência Pública nº 001/2024, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de copara relação à prestação de serviços de construção, melhoramentos, ampliação, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais de distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e ao atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares no âmbito da área de concessão;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a referida Concessionária à estrutura do Convênio de Cooperação 04/2024-AE e declarar o encerramento da condição suspensiva pactuada anteriormente;

DECIDEM, em comum acordo e diante da fundamentação exposta, celebrar o presente 2º (Segundo) Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação:

1.1.1. Promover a inclusão ao Convênio de Cooperação a Concessionária **BARRINHA SANEAMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 64.052.265/0001-16, com sede na cidade de Barrinha/SP na Rua Rui Barbosa, 625 – Centro – CEP: 14.866-012, qualificada no preâmbulo, na qualidade de **ANUENTE INTERVENIENTE** e prestadora dos serviços de água e esgotamento sanitário no município de Barrinha/SP.

1.1.2. Declarar o encerramento do período de suspensão previsto no 1º Termo Aditivo, autorizando o imediato reinício das atividades de regulação e fiscalização pela **ARES-PCJ** sobre os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no **MUNICÍPIO DE BARRINHA/SP**.

1.1.3. Restabelecer a exigibilidade da Taxa de Regulação e Fiscalização em conformidade com o Convênio e Cooperação, face ao início da execução dos serviços pela Concessionária.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Ratificação das Demais Cláusulas e Condições do Convênio

2.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Convênio de Cooperação nº 04/2024 – AE e no seu Anexo I – Plano de Trabalho, permanecendo firmes e valiosas, desde que não colidam com as disposições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Foro

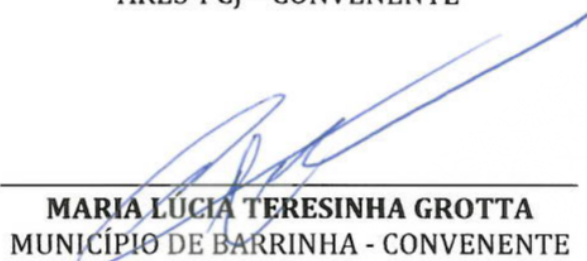
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barrinha, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo Aditivo que não possam ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

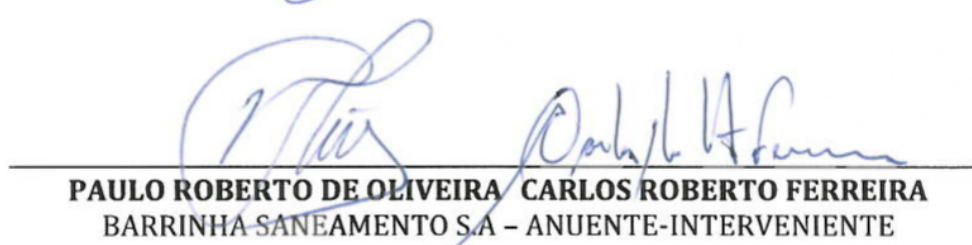
Barrinha/SP, 23 de janeiro de 2026.



DARIO PACHECO DE MORAIS
ARES-PCJ - CONVENIENTE



MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA
MUNICÍPIO DE BARRINHA - CONVENIENTE



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CARLOS ROBERTO FERREIRA
BARRINHA SANEAMENTO SA - ANUENTE-INTERVENIENTE

Testemunhas:



Nome: Dalto Favero Brochi
RG: 11.671.976-X
CPF: 062.836.448-21



Nome: Cristiane Aparecida da Silva Pinto
RG: 47.634.877-8
CPF: 395.192.708-92